



**EDITAL Nº 5, DE 4 DE JANEIRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Vice-Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, torna público que realizará seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO, para contratação temporária, conforme segue:

Área do Conhecimento/Disciplinas:	Administração, Empreendedorismo, Gestão de Sistemas de Informação, Sistemas de Apoio a Decisão, Contabilidade.
Campus:	Campus JK - Diamantina/MG
Requisitos/Titulação:	Graduação em Sistemas de Informação; Administração.
Unidade Acadêmica/Curso:	Faculdade de Ciências Exatas - FACET/ Sistema de Informação
Período de Contratação:	06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação.
Vaga:	01 (uma) vaga
Remuneração:	R\$ 3.121,76 (três mil, cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos) + vale alimentação.
Data, Horário e Local das Provas:	Dias 24 e 25 de janeiro de 2018, com início às 09h00 do dia 24 no Auditório do Prédio de Sistema de Informação, localizado no Campus JK, rodovia MGT 367 - Km 583 - nº 5000 - Alto da Jacuba - Diamantina/MG. CEP: 39100-000.

Área do Conhecimento/Disciplinas:	Psicologia da Educação, Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem, Métodos de Pesquisa em Educação Física e Voleibol.
Campus:	Campus JK - Diamantina/MG
Requisitos/Titulação:	Graduado em Licenciatura e/ou Graduado em Bacharelado em Educação Física e Mestrado em qualquer área de conhecimento
Unidade Acadêmica/Curso:	Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde/ Educação Física
Período de Contratação:	06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação.
Vaga:	01 (uma)
Remuneração:	R\$ 4.241,05 (quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos) + vale alimentação.
Data, Horário e Local das Provas:	O período de realização das provas será de 24 e 25 de janeiro de 2018; Horário: Abertura oficial às 09:00, do dia 24/01/2018. Local: Sala 328, 3º andar- Prédio da Educação Física - Próximo ao Ginásio Poliesportivo - Campus JK- Diamantina MG

1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 08 a 12 de janeiro de 2018
2 LOCAL DE INSCRIÇÃO:

a) VAGAS PARA O CAMPUS DE DIAMANTINA: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, localizada no Prédio da Reitoria do Campus JK - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba - Diamantina/MG - CEP: 39.100-000, no horário de 10 às 11h30 e de 14 às 16h, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou enviada pelos Correios, via SEDEX, para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no endereço acima, dentro do período de inscrições.

3. DO RÉGIME DE TRABALHO E DO REAJUSTE:

3.1. O Regime de Trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

3.2. Caso haja reajuste na tabela de remuneração dos professores de magistério superior durante o período de vigência do contrato, a remuneração do professor substituto deverá ser reajustada conforme a referida tabela.

4. OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- Requerimento de Inscrição devidamente preenchido;
- Cópias do diploma e histórico escolar do curso de graduação conforme requisitos do edital (uma via anexa ao requerimento de inscrição outra via junto ao Curriculum Lattes) ;
- Curriculum Lattes, devidamente comprovado;
- Cópia da carteira de identidade e CPF;
- Atestado original de sanidade física e mental (emitido no mês da inscrição);
- Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição anexado a GRU.

5. BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:
Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243
Recolhimento: Código 288837
Número de referência: 16888315000157013
Valor da inscrição: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) Exigência Mestrado;
R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) Exigência Graduação.

Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

De acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo II) contendo indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único e declaração de que atende às condições acima estabelecidas, até o dia 10 de janeiro de 2018. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido.

6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

d. Possuir diploma de conclusão de nível superior devidamente registrado no MEC, conforme requisitos.

e. Ter idade mínima de 18 anos.

7. DAS PROVAS:

A seleção abrangerá as provas de:

7.1. Análise do curriculum Lattes, didática e entrevista.

7.2. Na análise do Curriculum serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissionais, dando-se valor preponderante aos títulos e certificados condizentes com a área e a finalidade do concurso.

7.3. A prova de Didática, destinada a avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de exposição do candidato, terá a duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado, no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme a lista de tópicos em anexo, retirados do programa das disciplinas.

8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

As provas serão realizadas em data, horário e local estabelecidos neste Edital.

8.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade.

8.2. Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada para as provas que somente poderão ser prestadas no local, data e horários previamente fixados.

8.3. As notas de cada etapa serão atribuídas pelo sistema numérico de zero a dez, em números inteiros, considerando-se aprovado o candidato que obtiver média geral igual ou superior a sete.

8.4. Em caso de empate a classificação será feita por ordem:

- maior nota na prova didática;
- maior nota na análise do curriculum lattes;
- for mais idoso.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A contratação far-se-á com base na Lei nº 8745/93, alterada pela Lei nº 9849/99;

9.2. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargos, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, observados, também a carga horária semanal máxima permitida em legislação e compatibilidade de horários e cargos, ou declaração negativa de acumulação de cargos, se for o caso;

9.3. De acordo com o disposto no artigo 6º e no inciso III da Lei nº 8.745/93, alterado pela Lei nº 9849, de 26.10.99, publicada no DOU de 27.10.99, é proibida a contratação como professor substituto de ocupante de cargo efetivo das carreiras do magistério da Lei nº 7596/87, bem como, ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do encerramento do seu contrato anterior.

10. DO PROGRAMA:

O programa para as disciplinas objeto deste Edital encontram-se nas instruções específicas, disponível no site: www.ufvjm.edu.br.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente e a Resolução nº 14-CONSU, de 27/04/2011.

11.2. A classificação no processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

11.3. Os candidatos terão o prazo de trinta dias corridos, contados da publicação do edital de homologação dos resultados do concurso, para requerer a devolução dos documentos apresentados no ato de inscrição e, ou, no decorrer do concurso, os quais, se não forem requeridos nesse prazo, serão descartados pelo setor próprio da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da homologação do resultado no DOU.

CLÁUDIO EDUARDO RODRIGUES

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 5/2017 publicado no D.O. de 28/06/2017, Seção 3, Pág. 93. Onde se lê: Valor R\$ 308.322,00 Leia-se: Valor R\$ 205.548,00

(SICON - 04/01/2018) 153036-15243-2017NE800379

**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL
DO PARANÁ**

AVISO DE PENALIDADE

Aplicar à empresa AZ3 Construtora de Obras Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 22.405.402/0001-09, a penalidade prevista no art. 87 inciso III da Lei 8.666/1993, conforme consta nos Processos nº. 23064.003150/2016-00 e nº 23064.028351/2017-92, e Portaria nº 9, de 02.01.2018, declarando-a impedida de licitar e contratar com a UTFPR, pelo prazo de 2 (dois) anos, sendo tal procedimento informado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF. O processo está encerrado em sede administrativa.

LUIZ ALBERTO PILATTI
Reitor

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2018

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que no período de 09 de janeiro de 2018 a 08 de fevereiro de 2018, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Medianeira, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Professor Substituto para o preenchimento de 03 (três) vagas para a carreira de Professor do Magistério Federal, nas áreas de Engenharias I/ Engenharia Sanitária, Matemática/ Probabilidade e Estatística e Química/ Química Geral, nos termos do Edital Nº 001/2018-PS-MD, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br.

1. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.

1.2 Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional.

1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.

1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.

1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

THASIANA MARIA KUKOLJ DA LUZ

EDITAL Nº 2, DE 4 DE JANEIRO DE 2018

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que no período de 06 a 22 de janeiro de 2018, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Apucarana, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Professor Substituto para o preenchimento de 03 (três) vagas para a carreira de Professor do Magistério Federal, nas áreas de Engenharia Química/Engenharia Química, Design de Moda/ Estamparia/ Modelagem/ Prototipagem, e Design de Moda/Desenvolvimento de Produto/Processo de Criação/Desenho, nos termos do Edital nº 001/2018-PS-AP-Abertura, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br.

1. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.

1.2 Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional.

1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração nos últimos 24 meses.

1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.

1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

THASIANA MARIA KUKOLJ DA LUZ

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 2/2017**

Item único - Empresa vencedora: AJM REFRIGERAÇÃO LTDA - ME

(SIDECE - 04/01/2018) 153019-15246-2017NE800020

PREGÃO Nº 5/2017

Itens 1, 2 e 3 - Empresa vencedora: COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.

(SIDECE - 04/01/2018) 153019-15246-2017NE800020

PREGÃO Nº 6/2017

Item único - Empresa vencedora: DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA - ME

ANA PAULA BARROS
Pregoeira

(SIDECE - 04/01/2018) 153019-15246-2017NE800020